

RDT

REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA

ANO 14 – Nº 11 – NOVEMBRO DE 2008 REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TST (REGISTRO Nº 13/97)

A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E A CLT

Des Gandra Martins Filho

EUROPA AMPLIA A JORNADA DE TRABALHO

José Pastore

Luciano Marinho Filho

**EFEITOS DA SÚMULA VINCULANTE QUE LIMITARÁ
A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
NA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**



REPOSITÓRIO AUTORIZADO DA JURISPRUDÊNCIA DO TST SOB Nº 13/97, DE 13.05.97

Matéria de Capa

Efeitos da súmula vinculante que limitará a competência da Justiça do Trabalho na cobrança de contribuição social

O Supremo Tribunal Federal, recentemente, decidiu editar súmula vinculante acerca da competência da Justiça do Trabalho para estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o Instituto Nacional do Seguro Social baseado em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. Devido à enorme repercussão desta deliberação, haja vista que afetará grande volume de processos em que se coíbe o contrato clandestino de trabalho, prejudicando não só o INSS, mas o trabalhador, urge analisar detalhadamente o assunto. Assim, o Doutor Luciano Marinho Filho, Procurador Federal e Chefe do Setor de Cobrança e Recuperação de Crédito Trabalhista da Procuradoria Geral Federal em Recife/PE, esquadrinha o tema não só do ponto de vista jurídico, mas com a apresentação de dados estatísticos e gráficos demográficos sobre o envelhecimento da população. Alerta, o articulista,



em conclusão, que "a dignidade humana, sobretudo, no contexto trabalhista-alimentar, será afrontada por acentuar-se as dificuldades de comprovação legal e administrativo-previdenciárias para a aquisição do direito à aposentadoria a conformar sucessivos e incontornáveis indeferimentos aos trabalhadores, repercutindo sobre seus direitos de primeira e segunda gerações". (Página 6)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou as Resoluções nºs 149, 150, 151, 152 e 153, de 17 de novembro de 2008, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 20.11.08. A primeira Resolução cancela a Orientação Jurisprudencial nº 28 da SDI-2, a qual trata da restituição de parcela já recebida em sede de ação rescisória. A segunda, por sua vez, revisa a OJ nº 104 da SDI-1, que cuida da deserção no caso de custas não calculadas. A terceira revisa a OJ nº 143 da SDI-2, sobre a condição de depositário infiel e *habeas corpus*. A quarta, de nº 152, cancela a Súmula nº 295, e a de nº 153, por fim, altera a redação do item III da Súmula nº 192.

Seções

ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA.....	36
ATUALIDADES.....	2
CONJUNTURA	19
DESTAQUE	14
DICAS PROCESSUAIS	22
DOCTRINA	16
EMENTÁRIO	46
ENFOQUE	3
ENTREVISTA	4
FICHÁRIO JURÍDICO	24
INDICADORES	29
ÍNDICE ACUMULADO	70
LEGISLAÇÃO.....	30
PONTO DE VISTA	18

Acórdãos na Íntegra

• TST	
Solidariedade – franchising.....	36
• TRT 2º R	
Doença profissional – comunicação de sinistro: obrigatoriedade	37
• TRT 3º R	
Prova – testemunhal.....	38
• TRT 4º R	
Contrato de estágio – obrigação de rescindir	39
• TRT 12º R	
Acidente de trabalho – responsabilidade civil ...	42
• TRT 15º R	
Adicional de insalubridade – base de cálculo: salário mínimo.....	43

Atualização da Legislação

AÇÃO RESCISÓRIA

Competência e possibilidade jurídica do pedido

- Resolução TST nº 153/08 30

Restituição da parcela já recebida: cabimento

- Resolução TST nº 149/08..... 31

APOSENTADORIA ESPONTÂNEA

Cessação do contrato de trabalho: indenização

- Resolução TST nº 152/08..... 31

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: outubro/2008

- Portaria MPS nº 345/08..... 31

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: novembro/08

- Portaria MPS nº 361/08..... 32

Normas gerais de tributação: alteração

- Instrução Normativa MF nº 889/08..... 32

CUSTAS

Deserção: caracterização

- Resolução TST nº 150/08..... 32

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

Desempenho alcançado: janeiro a setembro/2008

- Portaria MTE nº 820/08..... 33

HABEAS CORPUS

Depositário infiel: penhora sobre coisa futura e incerta

- Resolução TST nº 151/08..... 33

INSPEÇÃO DO TRABALHO

Regulamento: aprovação – alteração

- Portaria MTE nº 73/08..... 34

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Empréstimos a beneficiários: consignação de desconto – procedimento

- Instrução Normativa MPS nº 33/08 34

SEGURANÇA NO TRABALHO

Norma Regulamentadora nº 32: cronograma

- Portaria MTE nº 939/08..... 34

TRABALHADOR ESTRANGEIRO

Autorização de trabalho: visto temporário – concessão

- Resolução Normativa MTE nº 80/08 35

- Resolução Normativa MTE nº 81/08 35